

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>1 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

## **SUMÁRIO**

1. OBJETIVO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. RESPONSABILIDADE .....	3
4. PROCEDIMENTO.....	3
4.1 Critérios para Composição do Comitê de Ética e Conduta da Novata Engenharia.....	3
4.2 Canal de Denúncias.....	4
4.3 Tipos de Denúncias .....	5
4.4 Gestão da Comunicação.....	5
4.5 Procedimento de Investigação e Execução.....	7
4.6 Direitos e obrigações .....	8
4.7 Em Caso de Denúncias Relacionadas à Contratação e Supervisão de Terceiros.....	9
4.8 Proteção de Dados e Conformidade com a LGPD .....	10
5. ENCERRAMENTO.....	12
6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES .....	12
7. FORMULÁRIOS APLICÁVEIS .....	12

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>2 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

## 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o recebimento, análise e tratamento de denúncias relacionadas a violações do Código de Ética e Conduta da Novata Engenharia, assegurando a confidencialidade, imparcialidade e proteção contrarretaliações aos denunciantes.

Este procedimento se aplica a todos os colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros de negócios e à comunidade em geral, garantindo que qualquer pessoa possa relatar condutas irregulares que envolvam a organização.

## 2. DEFINIÇÕES

- a) **Canal de Denúncias:** Mecanismo disponibilizado pela empresa para que empregados, fornecedores, clientes, parceiros e a comunidade relatem, de forma segura e confidencial, condutas inadequadas que violem o Código de Ética e Conduta, normas internas ou legislação aplicável.
- b) **Código de Ética e Conduta:** É um conjunto de regras para orientar e disciplinar a conduta de um determinado grupo de pessoas de acordo com os seus princípios. É geralmente utilizado por empresas, organizações, classes profissionais ou grupos sociais.
- c) **Denúncia:** Relato de uma possível violação ética ou legal, feito de boa-fé, que deve conter informações claras e objetivas para viabilizar sua análise e investigação.
- d) **Denunciante:** Pessoa que faz um relato por meio do Canal de Denúncias, podendo ser um empregado, fornecedor, cliente, parceiro de negócios ou qualquer membro da comunidade. O denunciante pode optar pelo anonimato e tem sua identidade protegida.
- e) **Denunciado:** Indivíduo ou grupo citado na denúncia como responsável pela conduta inadequada, que terá direito à ampla defesa e ao contraditório durante a investigação.
- f) **Boa-fé:** Princípio que rege a conduta dos denunciantes, exigindo que as denúncias sejam feitas com base em fatos e não com a intenção de prejudicar terceiros ou a empresa.
- g) **Retaliação:** Qualquer forma de punição, intimidação ou discriminação contra um denunciante que tenha feito uma denúncia de boa-fé. A Novata Engenharia proíbe e combate qualquer tipo de retaliação.
- h) **Comitê de Ética e Conduta:** É formado por membros escolhidos pela direção da empresa, preparados para apurar e lidar com questões relacionadas a possíveis desvios de comportamentos e questões de integridade de maneira geral.
- i) **Confidencialidade:** Garantia de que todas as informações relacionadas às denúncias serão tratadas com sigilo, protegendo a identidade dos denunciantes e demais envolvidos no processo.
- j) **Investigação:** Processo conduzido pelo Comitê de Ética e Conduta ou por uma equipe designada para apurar os fatos relatados, garantindo imparcialidade e rigor na análise da denúncia.
- k) **Medidas Disciplinares:** Sanções aplicáveis a empregados, fornecedores ou parceiros que forem considerados responsáveis por violações ao Código de Ética e Conduta, podendo incluir advertências, suspensão, rescisão contratual ou outras penalidades conforme a gravidade do caso.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>3 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

### 3. RESPONSABILIDADE


Para garantir a efetividade do Código de Ética e Conduta, a Novata Engenharia estabelece as seguintes responsabilidades para cada parte envolvida.

Função	Responsabilidades
<b>Direção</b>	<p>Assegurar a implementação e disseminação do Código de Ética e Conduta em toda a organização.</p> <p>Garantir os recursos necessários para execução das políticas de integridade e conformidade.</p> <p>Demonstrar, por meio de suas ações, compromisso com os princípios éticos da empresa.</p> <p>Aprovar e acompanhar medidas disciplinares em casos de descumprimento do código.</p> <p>Estimular um ambiente seguro para relatos de condutas inadequadas.</p>
<b>Gestores</b>	<p>Servir de exemplo, agindo de forma ética e alinhada aos valores da empresa.</p> <p>Orientar colaboradores quanto ao Código de Ética e Conduta.</p> <p>Identificar e reportar possíveis violações aos canais adequados.</p> <p>Promover ambiente de trabalho seguro e respeitoso, prevenindo assédio, discriminação e corrupção.</p> <p>Garantir a participação da equipe em treinamentos sobre ética, conformidade e integridade.</p>
<b>Comitê de Ética e Conduta</b>	<p>Avaliar e investigar denúncias de forma imparcial.</p> <p>Aplicar medidas disciplinares justas e transparentes quando necessário.</p> <p>Revisar periodicamente o Código de Ética e propor melhorias.</p> <p>Assegurar confidencialidade e proteção dos envolvidos nas denúncias.</p> <p>Emitir recomendações à Direção para fortalecimento da cultura ética.</p>
<b>Denunciante</b>	<p>Relatar condutas inadequadas de boa-fé e com responsabilidade.</p> <p>Fornecer informações claras e precisas para investigação adequada.</p> <p>Respeitar a confidencialidade do processo e evitar denúncias falsas.</p> <p>Agir com ética e transparência, sem risco de retaliação quando agir corretamente.</p>
<b>Colaboradores</b>	<p>Conhecer e cumprir o Código de Ética e Conduta.</p> <p>Atuar de forma íntegra em todas as atividades, prevenindo e denunciando irregularidades.</p> <p>Participar dos treinamentos sobre ética e conformidade.</p> <p>Manter postura de respeito, colaboração e responsabilidade nas relações internas e externas.</p> <p>Proteger os ativos da empresa, incluindo informações confidenciais e recursos materiais.</p>

### 4. PROCEDIMENTO

#### 4.1 Critérios para Composição do Comitê de Ética e Conduta da Novata Engenharia

Para garantir a imparcialidade, transparência e eficácia do Comitê de Ética e Conduta, os integrantes devem atender aos seguintes critérios:

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>4 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

## 1. Critérios Gerais

- a) **Integridade e reputação:** Ter conduta ética ilibada e ser reconhecido por sua imparcialidade e compromisso com a ética e a conformidade.
- b) **Independência:** Não possuir conflitos de interesse que possam comprometer a isenção de suas decisões.
- c) **Compromisso com a confidencialidade:** Respeitar o sigilo das informações tratadas pelo Comitê.
- d) **Habilidade de comunicação e mediação:** Ter capacidade para dialogar, ouvir diferentes perspectivas e mediar conflitos.

## 2. Critérios Técnicos e Experiência

- a) **Conhecimento normativo:** Familiaridade com o Código de Ética e Conduta da Novata Engenharia, leis anticorrupção e regulamentos aplicáveis ao setor.
- b) **Experiência profissional:** Preferencialmente possuir experiência em áreas como Compliance, Jurídico, Recursos Humanos ou Auditoria.
- c) **Tomada de decisão baseada em critérios objetivos:** Capacidade de avaliar casos e aplicar medidas disciplinares de forma justa e proporcional.

## 3. Representatividade

- a) O Comitê deve ser composto por representantes de diferentes áreas da empresa, garantindo diversidade de perfis e conhecimentos.
- b) A composição deve incluir, sempre que possível, diversidade de gênero, etnia e experiências profissionais, promovendo um ambiente de discussões plural e inclusivo.

## 4. Mandato e Participação

- a) Os integrantes do Comitê devem ser nomeados pela Diretoria, podendo ser reconduzidos.
- b) O Comitê deve se reunir trimestralmente e sempre que necessário, com o objetivo de avaliar denúncias, tratar questões éticas, de conformidade e de prevenção ao suborno, bem como deliberar sobre medidas corretivas, disciplinares ou preventivas relacionadas à integridade da organização.
- c) Os membros devem participar ativamente das discussões e decisões, sendo indispensável a presença na maioria das reuniões.

Esses critérios asseguram que o Comitê de Ética e Conduta da Novata Engenharia atue de forma imparcial, transparente e alinhada aos princípios da empresa.

### 4.2 Canal de Denúncias

Os canais de denúncia estão disponíveis para todos os colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios e para a comunidade.

As denúncias podem ser realizadas por meio dos seguintes canais:

WhatsApp: (11) 94156-9344

E-mail: [canaldedenuncias@novataengenharia.com.br](mailto:canaldedenuncias@novataengenharia.com.br)

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>5 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

O Canal de Denúncias garante a confidencialidade das informações e da identidade das partes envolvidas, todas as dúvidas e denúncias são tratadas de forma transparente e imparcial. Para o recebimento das denúncias, a NOVATA utiliza um canal autônomo independente onde garantimos o direito ao anonimato.

A Novata Engenharia proíbe qualquer forma de retaliação contra aqueles que, de boa-fé, realizem denúncias. Medidas serão tomadas para proteger a identidade dos denunciadores e garantir um ambiente seguro para relatos de irregularidades.

### 4.3 Tipos de Denúncias

Podem ser reportadas infrações relacionadas a:

- Corrupção e suborno
- Fraudes financeiras e contábeis
- Conflito de interesses
- Assédio moral ou sexual
- Discriminação e violação de direitos humanos
- Descumprimento de normas de segurança e meio ambiente
- Uso indevido de informações confidenciais


### 4.4 Gestão da Comunicação

1. **Recebimento e Registro:** Todas as denúncias serão registradas, garantindo a confidencialidade dos envolvidos.
2. **Análise Inicial:** A equipe responsável fará uma triagem para verificar a relevância e a consistência da denúncia.
3. **Investigação:** Quando aplicável, será iniciada uma investigação interna com garantia de imparcialidade.
4. **Conclusão e Ações Corretivas:** Caso seja constatada a infração, medidas disciplinares e corretivas serão adotadas, podendo incluir advertências, sanções ou ações legais, conforme necessário.
5. **Encerramento e Comunicação:** O denunciante poderá acompanhar o status da denúncia (quando identificável), respeitando os limites de confidencialidade.

#### 4.4.1.1 Registo das comunicações

Todas as comunicações recebidas serão registradas, através do formulário constante no **FOR-INT-002 - Registro do Canal de Denúncias** do presente documento, para efeitos de controle e estatística. O registro deverá incluir os seguintes campos:

- Número de referência (Código);
- Data de recebimento da comunicação;
- Centro de Custo da Obra;
- Descrição da comunicação;
- Plano de Ação;

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>6 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

- Prazo;
- Denunciante (quando aplicável);
- Meio através do qual a comunicação foi recebida;
- Motivo do encerramento deferimento/ /indeferimento;
- Protocolo de comprovação ao Denunciante

#### 4.4.1.2 Aviso de recebimento e informação ao utilizador sobre o Canal

Para garantir que o denunciante receba um retorno sobre a comunicação realizada, será enviado um aviso de recebimento ao endereço de contato informado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Além disso, o denunciante será informado, pelo mesmo meio, sobre as características do Canal e seus direitos:

- **Compromisso de Confidencialidade:** Os responsáveis pela gestão do Canal de Ouvidoria devem manter sigilo absoluto sobre a identidade do denunciante de boa-fé, exceto nos casos de determinação judicial ou obrigação legal.
- **Proteção contrarretaliação:** A Novata Engenharia não tolera qualquer forma de retaliação contra denunciante que atuem de boa-fé. Qualquer tentativa de intimidação ou represália será tratada com rigor.
- **Responsabilidade sobre a Denúncia:** O denunciante deve agir de boa-fé, relatando fatos ou indícios reais de irregularidades. Denúncias feitas de má-fé, com o intuito de prejudicar terceiros ou a empresa, poderão resultar em medidas disciplinares.
- **Proteção de Dados:** O Canal de Denúncias opera em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil e demais normas aplicáveis.

#### 4.4.1.3 Análise da comunicação

Todas as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias serão analisadas para verificar se:


- O fato relatado pode ser considerado ilícito perante a legislação vigente.
- A denúncia aponta para possíveis violações às normas internas da empresa ou políticas corporativas.
- A denúncia é plausível e se apresenta fundamentada em indícios concretos.
- Há indícios de que a denúncia possa ter sido feita de má-fé ou de forma dolosa.

#### 4.4.1.4 Critérios de avaliação

Uma denúncia será considerada de boa-fé quando baseada em fatos ou indícios razoáveis de irregularidade, ilicitude ou conduta inadequada. O denunciante deve agir com responsabilidade, sem dolo ou a intenção de prejudicar injustamente terceiros.

As denúncias não serão admitidas quando:

- a) Não estiverem relacionadas a possíveis infrações legais ou ilícitos penais.
- b) Apresentarem informações insuficientes, inconsistentes ou evidentemente imprecisas.
- c) Forem manifestamente infundadas ou inverossímeis.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>7 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

#### 4.4.1.5 Denúncias indeferidas

As denúncias que não atendam aos critérios estabelecidos serão indeferidas e registradas no formulário FOR-INT-002 - Registro do Canal de Denúncias, contendo a data e o motivo do encerramento. As informações serão arquivadas de forma anônima para fins de auditoria e controle.

#### 4.4.1.6 Denúncias deferidas

As denúncias que atenderem aos critérios estabelecidos serão deferidas e registradas no formulário FOR-INT-002 - Registro do Canal de Denúncias, com a data e justificativa do encaminhamento para investigação.

#### 4.4.1.7 Notificação aos Envolvidos

- a) **Ao denunciante:** Será informado sobre o deferimento ou indeferimento da denúncia, bem como o andamento do caso, no prazo máximo de 90 dias. Esse prazo poderá ser estendido para até 6 meses, em situações devidamente justificadas.
- b) **Ao denunciado:** O investigado será notificado no prazo de 30 dias, exceto quando a comunicação antecipada puder comprometer a investigação. Nesse caso, a notificação poderá ser adiada para garantir a preservação das provas, devendo o adiamento ser devidamente justificado por escrito.

### 4.5 Procedimento de Investigação e Execução

#### 4.5.1 Investigação

Após o deferimento da denúncia, o Comitê de Conduta iniciará as diligências necessárias para esclarecer os fatos relatados. Caso necessário, poderá ser solicitado apoio de especialistas, que deverão respeitar todos os princípios, direitos e obrigações estabelecidos neste procedimento.

A investigação será conduzida de forma rigorosa, transparente e em conformidade com a legislação vigente, respeitando os direitos fundamentais das partes envolvidas. Todas as diligências serão registradas e conduzidas com sigilo absoluto.

As medidas investigativas poderão incluir, mas não se limitam a:

- a) Entrevistas com o denunciado e/ou demais envolvidos, com devida documentação e registro formal;
- b) Solicitação de informações e documentos ao investigado ou a terceiros envolvidos;
- c) Requisição de dados e documentos às áreas internas ou obras da Novata Engenharia, sempre em conformidade com as leis de proteção de dados, legislação trabalhista e demais normativas aplicáveis;
- d) Contratação de especialistas externos, caso necessário, para análise técnica de determinada informação;
- e) Outras diligências que o Comitê de Ética e Conduta considerar necessárias para garantir uma investigação completa e imparcial.

Todo o processo será documentado e conduzido com confidencialidade e imparcialidade, garantindo que nenhuma parte envolvida seja exposta indevidamente.

Ao término da investigação, o Comitê de Conduta elaborará um Relatório Final, contendo:

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>8 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

- a) A proposta de sanção ou arquivamento, devidamente fundamentada;
- b) O registro das diligências realizadas e os respectivos resultados obtidos;
- c) A identificação de possíveis infrações a normas internas, políticas corporativas ou legislações aplicáveis;
- d) A recomendação de medidas disciplinares, se cabível, indicando o(s) responsável(eis);
- e) As alegações do investigado, garantindo-lhe um prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa e provas que considerar pertinentes.

#### **4.5.2 Decisão, Execução e Encerramento.**

O Relatório Final será encaminhado à Direção da Novata Engenharia, que será responsável por deliberar sobre a recomendação do Comitê de Ética e Conduta e executar as medidas disciplinares cabíveis, caso necessário.

Após a aplicação da sanção (se houver), a denúncia será formalmente encerrada, e toda a documentação do processo será arquivada com os devidos registros. O arquivamento seguirá as normas de confidencialidade, proteção de dados e compliance da empresa, garantindo que as informações permaneçam protegidas e disponíveis para auditorias futuras.

### **4.6 Direitos e obrigações**

#### **4.6.1 Princípios Fundamentais do Procedimento**

Para assegurar que o processo de apuração das denúncias seja conduzido com imparcialidade, transparência e segurança jurídica, este procedimento é baseado nos seguintes princípios:

- a) Presunção de inocência – Nenhum colaborador será considerado culpado até a devida comprovação dos fatos.
- b) Contraditório e ampla defesa – Todas as partes envolvidas terão a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos e apresentar provas.
- c) Confidencialidade – A identidade do denunciante e do investigado será protegida, salvo exigência legal ou determinação judicial.
- d) Proibição de retaliação – Nenhum denunciante que agir de boa-fé sofrerá represálias ou consequências adversas.


#### **4.6.2 Direitos e Obrigações do Denunciante**

O denunciante terá sua identidade preservada, e as informações fornecidas não serão compartilhadas com outros empregados ou representantes da Novata Engenharia, exceto quando necessário para o andamento da investigação por órgãos competentes (Polícia, Ministério Público, Judiciário, entre outros).

Nenhum denunciante que agir de boa-fé será punido, discriminado ou retaliado por relatar irregularidades.

Caso seja comprovado que a denúncia foi feita com má-fé, falsidade deliberada ou abuso de direito, o denunciante estará sujeito a sanções disciplinares.

O denunciante não será isento de responsabilidade caso tenha participado ativamente na infração denunciada, podendo ser investigado e responsabilizado conforme a legislação e as normas internas da empresa.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>9 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	---------------------------------

#### 4.6.3 Direitos e Obrigações do Investigado

- a) O investigado deverá comparecer perante o Comitê de Conduta quando convocado, fornecendo informações que auxiliem no esclarecimento dos fatos.
- b) O investigado tem o direito de ser assistido por um advogado durante a investigação.
- c) Durante o processo, o investigado poderá:
- d) Apresentar sua versão dos fatos, verbalmente ou por escrito, ao Comitê de Ética e Conduta.
- e) Apresentar documentos e testemunhas que possam contribuir para o esclarecimento do caso.
- f) Solicitar o registro formal da entrevista realizada no decorrer da investigação.
- g) O investigado será informado sobre as decisões da empresa decorrentes da investigação.
- h) O investigado deverá manter sigilo sobre a existência e o conteúdo da investigação. Caso descumpra essa obrigação, poderá ser penalizado conforme as normas internas.

#### 4.6.4 Direitos e Deveres das Pessoas Envolvidas na Investigação

Todas as pessoas convocadas para colaborar com a investigação deverão agir com transparência e responsabilidade, sendo suas principais obrigações:

- a) Comparecer às entrevistas convocadas pelo Comitê de Conduta e responder de maneira clara e precisa às questões formuladas;
- b) Fornecer todas as informações e documentos solicitados, que possam auxiliar na apuração dos fatos;
- c) Zelar pela confidencialidade do caso, não divulgando qualquer informação sobre a investigação; e
- d) O descumprimento dessas obrigações poderá resultar em sanções disciplinares. Entretanto, nenhum colaborador será punido ou retaliado apenas por ter colaborado com a investigação.

#### 4.7 Em Caso de Denúncias Relacionadas à Contratação e Supervisão de Terceiros

A Novata Engenharia adota medidas rigorosas para garantir que terceiros contratados, bem como empresas envolvidas em processos de fusão e aquisição, não estejam vinculados a práticas ilícitas, como corrupção, fraude contra a administração pública, trabalho escravo ou condições análogas à escravidão.

##### 4.7.1 Recebimento da Denúncia

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada através dos seguintes canais:

WhatsApp: (11) 94156-9344


E-mail: [canaldedenuncias@novataengenharia.com.br](mailto:canaldedenuncias@novataengenharia.com.br)

O canal de denúncias está disponível tanto para colaboradores internos quanto para fornecedores, clientes e membros da comunidade.

O denunciante receberá uma confirmação de recebimento no prazo de até 15 dias, garantindo a transparência do processo.

##### 4.7.2 Avaliação Inicial e Triagem

- a) O Comitê de Ética e Conduta analisará a denúncia para verificar se há indícios suficientes de irregularidades.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>10 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------

- b) Se a denúncia for considerada verossímil e relevante, será iniciada uma investigação formal.
- c) Denúncias que não apresentem informações suficientes poderão ser indeferidas, salvo se houver possibilidade de complementar os dados.

#### **4.7.3 Investigação e Medidas**

##### **1. Coleta de Informações:**

- a) Revisão de contratos, documentos e históricos de relacionamento com o terceiro denunciado.
- b) Consulta a bases públicas e listas restritivas, como CEIS, CNEP e CEPIM.
- c) Entrevistas com colaboradores e responsáveis pelo contrato denunciado.

##### **2. Análise e Verificação:**

- a) Identificação de possíveis infrações às normas anticorrupção, trabalhistas ou contratuais.
- b) Avaliação dos riscos jurídicos e reputacionais para a empresa.

##### **3. Medidas Corretivas:**

- a) Caso a denúncia seja comprovada, poderão ser aplicadas sanções administrativas, correção de processos internos ou rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.
- b) Se necessário, a Novata Engenharia poderá comunicar as autoridades competentes.

##### **4. Feedback ao Denunciante:**

- a) O denunciante será informado sobre o encerramento da investigação, dentro do prazo legal, respeitando os princípios de confidencialidade e proteção de dados.

#### **4.7.4 Monitoramento Contínuo**

A Novata Engenharia realizará avaliações periódicas sobre terceiros contratados, reforçando a diligência prévia e contínua para evitar futuros incidentes.


Novas contratações e parcerias comerciais seguirão os padrões de conformidade e integridade, garantindo que a empresa não se envolva com organizações que não respeitem a ética e a legalidade.

#### **4.8 Proteção de Dados e Conformidade com a LGPD**

O Canal de Denúncias da Novata Engenharia está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo que todas as informações tratadas no âmbito deste procedimento sejam protegidas de acordo com os princípios de finalidade, necessidade, transparência e segurança.

##### **4.8.1 Tratamento de Dados Pessoais**

- a) Os dados pessoais coletados no Canal de Denúncias, como nome, telefone, e-mail ou qualquer outra informação fornecida voluntariamente pelo denunciante ou investigado, serão utilizados exclusivamente para os propósitos da apuração e investigação das denúncias recebidas.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>11 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------

- b) O tratamento dos dados será realizado de forma estritamente confidencial, garantindo a segurança e a integridade das informações.
- c) Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período necessário para o cumprimento das finalidades previstas neste procedimento, respeitando os prazos legais aplicáveis.

#### **4.8.2 Direitos do Titular dos Dados**

Os titulares de dados pessoais envolvidos nas denúncias têm direito a:

- a) Confirmação da existência de tratamento de dados e acesso às informações armazenadas, conforme a LGPD.
- b) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, mediante solicitação formal.
- c) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, quando aplicável e permitido por lei.
- d) Restringir o uso de seus dados, quando houver questionamentos sobre a legalidade do tratamento.
- e) Solicitar a eliminação dos seus dados pessoais, caso não haja obrigação legal para a sua retenção.
- f) Obter informações sobre o compartilhamento de seus dados com terceiros, se aplicável.

Para exercer esses direitos, o titular pode entrar em contato com o Canal de Denúncias da Novata Engenharia pelo e-mail [canaldedenuncias@novataengenharia.com.br](mailto:canaldedenuncias@novataengenharia.com.br).

#### **4.8.3 Medidas de Segurança e Compartilhamento de Dados**

- a) A Novata Engenharia adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados coletados, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos, alterações ou destruições indevidas.
- b) O compartilhamento de informações coletadas no Canal de Denúncias ocorrerá apenas quando necessário para a investigação e tomada de providências, sendo limitado às autoridades competentes ou órgãos internos responsáveis.
- c) Caso haja determinação legal ou judicial, a Novata Engenharia poderá fornecer os dados solicitados às autoridades competentes, sempre respeitando os princípios da necessidade e proporcionalidade.

#### **4.8.4 Armazenamento e Exclusão dos Dados**

- a) Os registros das denúncias e investigações serão armazenados de forma segura e controlada, seguindo as diretrizes da legislação vigente.
- b) Após a conclusão da investigação, os dados pessoais serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, conforme exigido pela LGPD.

A proteção de dados e a privacidade dos envolvidos são prioridades no Canal de Denúncias da Novata Engenharia. A empresa reafirma seu compromisso com a ética, integridade e conformidade legal, garantindo que todos os processos sigam as diretrizes da LGPD e respeitem os direitos fundamentais dos indivíduos.

	<b>CANAL DE DENÚNCIAS</b>	<b>CÓDIGO</b> <b>PG-INT-001</b>	<b>PÁGINA</b> <b>12 de 12</b>
--	---------------------------	------------------------------------	----------------------------------

## 5. ENCERRAMENTO

Este procedimento é parte integrante do Código de Ética e Conduta da Novata Engenharia e deve ser seguido rigorosamente. A empresa revisará periodicamente este processo para garantir sua eficácia e alinhamento com as melhores práticas de compliance.

## 6. FORMULÁRIOS APLICÁVEIS

- POL-SGI-001 - Política de Compliance e Antissuborno
- FOR-INT-027 - Regras de Ética e Conduta
- COD-INT-001 - Código de Ética e Conduta
- FOR-INT-001 - Termo de Responsabilidade e Ciência do Código de Ética e Conduta
- PG-INT-002 - Diligências para Contratação e Supervisão de Terceiros
- PG-INT-003 - Controle Contábil e Financeiro de Empresas Contratadas
- PG-INT-004 - Gestão de Riscos Relativos à Ética e Conduta

## 7. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

EMISSÃO	REV	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO
17/08/2023	00	Emissão do Documento	SGI	José Angelo Bueno
27/03/2025	01	Procedimento PQ-RHU-002 renomeado para Canal de Denúncias. Revisão do procedimento alinhado com o Programa de Integridade.	SESMT	José Angelo Bueno
07/10/2025	02	Inclusão do cronograma de reuniões do comitê, atualização do e-mail ouvidoria para canal de denúncias.	SGI	José Angelo Bueno

DOCUMENTO CONTROLADO - SGI